

Lei nº 486

2
Autoriza ao Executivo Municipal a efetuar pagamento de aluguel ao Sr. Alcino Bonifácio Pires.

A câmara municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de aluguel ao Sr. Alcino Bonifácio Pires, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) referente ao período de 20 de setembro de 1973 a 31 de janeiro de 1977, do prédio de sua propriedade onde funciona as instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação do artigo anterior correrão pela dotação 3.1.4.5.0.00 - Despesas de Exercícios anteriores.

78
Quando Art. 3º Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
24 de maio de 1979.